PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

venida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 053/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 035/2012 DE 30/07/2012.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.010 – Construir o Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações......R\$ 52.000,00

FONTE DE RECURSO: 0.1.001 – Recursos Livres – DESCENTRALIZADOS

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 0.1.001 - Recursos Livres - DESCENTRALIZADOS

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$62.000,00** (sessenta e dois mil reais) destacada das seguintes dotações:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO: 0.1.001 – Recursos Livres – DESCENTRALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.1.001 – Recursos Livres – DESCENTRALIZADOS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.1.001 – Recursos Livres – DESCENTRALIZ	'ADOS
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.1.001 – Recursos Livres – DESCENTRALIZ	'ADOS

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal